

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

O governo do município de São Caetano-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida

pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de São Caetano-PE;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

1.3 As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma desta chamada e por meio do seguinte link: <https://forms.gle/8HuCGWmWqxZRCyDT9>

2. DO OBJETIVO:

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO

Função	Escolaridade exigida e outros requisitos	Carga Horária	Bolsa
Alfabetizador	Possuir, preferencialmente, formação em nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais ou estar cursando Pedagogia a partir do 5º período e/ou	12 horas e 30 minutos semanais no turnos manhã, tarde ou noite, com atendimento aos alfabetizando. + 10 horas dedicadas ao planejamento pedagógico.	R\$ 1.200,00

	ser formado em Pedagogia		
	Ter experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular.		

4. DAS VAGAS

Os candidatos serão chamados para as vagas existentes, sendo 01 (uma) vaga para turma na zona rural e 04 (quatro) vagas para a turma na zona urbana. Os demais candidatos formarão um banco de recursos humanos, cuja adesão estará condicionada a possíveis desistências ou substituições e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desta Chamada.

5. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 5.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- 5.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 5.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 5.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

- 5.5 Ter formação e experiência, conforme especificação no anexo I, desta Chamada Pública;
- 5.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário e (sugestão de anexo)
- 5.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 6.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 6.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 6.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 6.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 6.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 6.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 6.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 6.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

- 6.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 6.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
- 6.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 6.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 6.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 6.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 6.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

7 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

7.2 A entrevista será realizada no dia 28 de abril de 2025, no horário de 8h às 12h em formato presencial, o local será divulgado por meio de link a ser publicizado à posteriori;

7.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco) nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de (10) pontos;

7.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

7.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

7.6 A divulgação do resultado final será no dia 30 de abril de 2025, na página eletrônica da Prefeitura Municipal.

7.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

8.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura, garantindo a transparência do processo;

8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados

pela comissão organizadora.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

9.1 Os resultados da seleção serão divulgados por meio site <https://prefeiturasaocaetano.pe.gov.br/>, na data estabelecida no cronograma do processo seletivo.

9.2 Os candidatos terão o prazo de 24 horas a partir da publicação dos resultados para interpor recurso, caso haja necessidade. O recurso deverá ser enviado para seceducacao@saocaetano.pe.gov.br, contendo justificativa detalhada e documentação comprobatória, se aplicável.

9.3 Após a análise dos recursos, a decisão final será divulgada em data fixada no cronograma, sendo esta irrevogável.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
16/04/2025	Publicação da Chamada Pública para Seleção
16/04/2025	Início das inscrições (realizadas através do link)
22/04/2025	Término das inscrições

23/04/2025	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
23/04/2025	Divulgação do resultado da primeira etapa
24/04/2025	Prazo para interposição de recursos (primeira etapa)
25/04/2025	Resultado do Recurso da 1ª etapa
28/04/2025	Realização da segunda etapa
29/03/2025	Prazo para interposição de recursos (segunda etapa)
30/04/2025	Resultado do Recurso da 2ª etapa
	Divulgação do resultado final

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades até o dia 02 de maio de 2025;

11.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

11.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

11.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria de Educação.

São Caetano – PE, 16 de abril de 2025

Secretária Municipal de Educação
Ecleia Karla Gomes Lima da Silva

ANEXOS

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

ANEXO I – REQUISITOS MÍNIMOS

Alfabetizadores(as)
Possuir, preferencialmente, formação em nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais ou estar cursando Pedagogia a partir do 5º período e/ou ser formado em Pedagogia.
Ter experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular.

ANEXO II – CRITÉRIOS PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada na área	1 ponto por certificado	Até 4 pontos
Certificado de Especialização (mínimo 360h)	1 ponto por certificado	Até 2 pontos
Cursos de aperfeiçoamentos, extensão ou formação em serviço (mínimo 10h)	0,25 ponto por curso até 2 pontos	Até 2 pontos
Participação em eventos acadêmicos e profissionais (congressos, seminários, simpósios, etc)	0,25 ponto por evento	Até 2 pontos
Pontuação máxima total		10 pontos

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Clareza e objetividade na comunicação	0 a 2 pontos	2 pontos
Conhecimento técnico e domínio do conteúdo	0 a 2 pontos	2 pontos
Capacidade de argumentação e resolução de problemas	0 a 2 pontos	2 pontos
Postura profissional e comprometimento	0 a 2 pontos	2 pontos
Adequação às competências exigidas para a função	0 a 2 pontos	2 pontos
Pontuação máxima total		10 Pontos

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	
Endereço:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone:
E-mail:	
Número da Inscrição:	
Área de interesse: () Urbana () Rural	

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA 1ª ETAPA

DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE	
	SIM	NÃO
Carteira de identidade-RG		
CPF:		
Original e cópia do Documento que comprove a Licenciatura em Normal Superior, Pedagogia ou Letras;		
Original ou cópia do documento que comprove Especialização na área da Educação;		
Original e cópia de cursos voltados para alfabetização		
Original ou cópia do documento que comprove a experiência em Alfabetização de Jovens e Adultos e/ou alfabetização		

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e pela Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interposição ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

São Caetano, _____ de abril de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a):



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____,
CPF: _____, candidato(a) no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de até 12 (doze) horas e 30 minutos semanais para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano-PE.

São Caetano, _____ abril de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)